

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8252/93
de 03 de dezembro de 1993

N.º 1005 de 10/12/93

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$.
1.780.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 alterado pela Lei nº 4463 de 26 de outubro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 1.780.000,00 (hum milhão e sete centos e oitenta mil cruzeiros reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.50-0307023.2004	Manutenção dos Serviços	
03.50-3120	Material de Consumo	30.000,00
03.50-0307023.2005	Divulgação em Geral	
03.50-3132	Outros Serviços e Encargos	350.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.10	SECRETARIA GERAL	
06.10-0308020.2092	Viagens e Estadia	
06.10-3111	Pessoal Civil	100.000,00
06.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-0308030.2092	Viagens e Estadia	
06.20-3111	Pessoal Civil	200.000,00
06.20-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
06.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.30-0308032.2092	Viagens e Estadia	
06.30-3111	Pessoal Civil	200.000,00
06.30-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
06.40	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS	
06.40-0308030.2092	Viagens e Estadia	
06.40-3111	Pessoal Civil	200.000,00
06.40-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá respectivamente por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DO GOVERNO

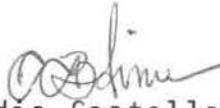
cont. do decreto nº 8252/93 - fls. 02.

03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.50-0307023.2073	Serviços Gráficos	
03.50-3120	Material de Consumo	380.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.40	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS	
06.40-0308030.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
06.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
06.40-0308030.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
06.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
06.40-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
06.40-4110	Obras e Instalações	400.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de dezembro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos